



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0568/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0568/1998 DE 20/08/98

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

E M E N T A:

Institui o Dia do Vicentino no âmbito municipal, e da
outras providencias.

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

Lei nº 12.755/98 de 11 de novembro de 1998

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 13:41:47

00000016096-29



ARQUIVADO EM

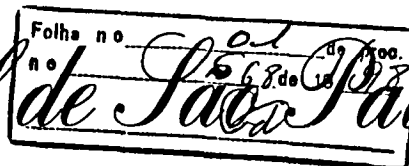
13/11/98

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica IV e DT. 94



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva



LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 20 AGO 1998

Cont. e Just. g.
Educação
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0568/1998

Institui o "Dia do Vicentino" no âmbito municipal, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito municipal, o "Dia do Vicentino", a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de setembro.

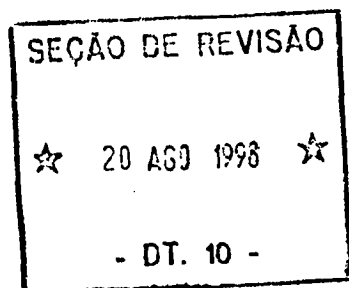
Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes para a execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1998.

TONINHO PAIVA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

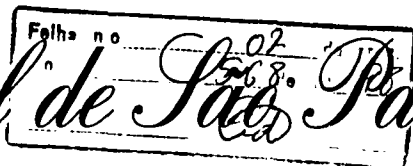
REGISTRO DE DOCUMENTOS - Adm. Geral - 1.º rubricado - 1.º subrubricado - 1.º subsubrubricado

n.º 4 / 124 / 08 / 98 a (60)



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva



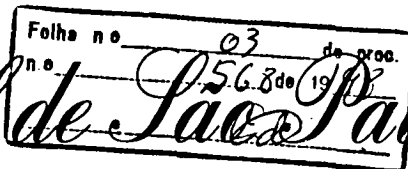
JUSTIFICATIVA

Antônio Frederico Ozanam, homem simples e humilde de coração, nasceu em 1813 e viveu apenas 40 anos. Casou-se com Amélia e teve uma filha chamada Maria. Foi jornalista, advogado, poeta e professor. Em 1833, aos 20 anos, fundou na França um movimento Católico, junto com mais 6 jovens, em defesa da fé cristã e de nossa Igreja Católica, onde começaram a colocar em prática uma caridade organizada e sincera. Para homenagear o Pai da Caridade “São Vicente de Paulo”, o movimento passou então a ser chamado de *Sociedade de São Vicente de Paulo*. Hoje, após 165 anos de existência, é vivenciada em 135 Países do mundo. No Brasil, são mais de 300.000 pessoas entre confrades vicentinos e consócias vicentinas, como são chamados os membros que participam ativamente dos seus grupos, que se encontram semanalmente doando-se no mínimo uma hora por semana, aos pobres. Esses grupos chamados de Conferência Vicentina, estão presentes trabalhando em quase todas as paróquias do nosso país, tentando diminuir o número de excluídos e aumentando o amor fraternal. Só no Brasil existem 3.000 Obras Assistências administradas por este movimento, entre elas: asilos, creches, orfanatos, hospitais, além de milhares de famílias visitadas e assistidas espiritualmente e materialmente, com acompanhamento domiciliar semanal até sua promoção.

O sonho de Ozanam era que o mundo inteiro formasse “*Uma Rede de Caridade, distribuindo Amor*” para que assim pudesse salvar muitas almas, e diminuir as misérias que nos rodeiam. É a Providência Divina que se encarrega disso e movida pela Força do Espírito Santo é que se mantém e desenvolve esta obra, no mundo. Sua Santidade o



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Toninho Paiva



Papa João Paulo II beatificou Ozanam em 22 de agosto de 1997 às 09:00 horas, na Catedral de Notre Dame em Paris – França. Sua Santidade o Papa João Paulo II escolheu esta data que também coincidiu com a Jornada Mundial da Juventude Católica, para apresentar Ozanam como modelo de vida para toda a Juventude Cristã.

O Projeto tem por objetivo instituir no âmbito municipal, o “Dia do Vicentino”, a ser comemorado, anualmente no dia 27 de setembro, data do falecimento de São Vicente de Paula.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 568 de 19... 98 ... 24 ... 08 ... 98 ... (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 24-08-98

PL. 692/96,

ADELINA CICONE

Reg. 100.406

ATM

A Com. de Const. e Justiça

26 / 8 / 98

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.

A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 27/8/98 às 14.00 hs.

Ao Nobre Vereador _____
para relatar.

an 15 do _____ Sala da Comissão de Constituição e Justiça

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05.206

Em 14 10 98

(a) M



Publicado em 30/10/98
16-1448/1998
16 - PAR
16-1448/1998

Folha No 05 do proc
No 568 de 1998
Orçamento no 1998

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, FINANÇAS E ORÇAMENTO DO PL Nº 568/98

Trata-se do Projeto de Lei nº 568/98, de autoria do Nobre Vereador TONINHO PAIVA, que institui o Dia do Vicentino, no âmbito municipal, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de setembro.

A proposta ampara-se nos artigos 13, inciso I, e 37, "Caput" da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do artigo 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pela Legalidade é o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Quanto ao mérito, é Favorável o Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, por se tratar de Projeto que tem por objetivo instituir, no âmbito municipal, o Dia do Vicentino, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de setembro, data do falecimento de São Vicente de Paula. A Sociedade São Vicente de Paula, movimento católico foi fundada em 1833. Hoje é vivenciada em 135 Países do Mundo. No Brasil, são mais de 300.000 pessoas entre confrades, vicentinos e consocias vicentinas. Existem 3.000 obras assistenciais administradas por este movimento, entre elas: asilos, creches, orfanatos e hospitais.

17 - RELCOM
17-0663/1998



Folha No 06 do proc.
No 568 de 1998
O funcionário *mt*

Câmara Municipal de São Paulo

Outrossim, é Favorável o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao P.L. 568/98, posto que as despesas em sua execução correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, 13/10/98

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

WADIAH MUTRAN-

IVO

CULATI

MENTOR

TRIPOLI

TATO

MILTON
LEITE

VIVIANI

BRUNO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ROSME
LOPES

JOSÉ HATO

VICENTE
CÂNDIDO

ANA MARIA

ITALD
CARDOZO

CELSO
CARDOZO

ENERS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

BITO
SALIM

FARIA LIMA

VISCONE

JALTON

LIDIA

EDUARDO
CARDOZO

GABRIEL

ATALICIO

PIERRE

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 14 de 10 de 1998
página 28 coluna 2ª
Conferido: M

A LEG. 3
EM 14.10.1998

M
Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

14/10/1998

16:00

Sr. Zuzi..

Providenciar ofício ao Executivo, encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

22-10-98

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

22-10-98

Zuzi Assato
ZUZ ASSATO
Assistente do Chefe Técnico

SEGUE m, juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 n.º 07 à 11

Em 12/11/1998

Nelson



Folha No 07 do proc
No 568 de 1998
O funcionário Wilson

Câmara Municipal de São Paulo

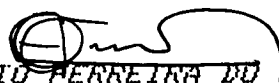
São Paulo, 27 de outubro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0929/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 22 de outubro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 568/98, de autoria do Vereador Toninho Paiva, instituindo o "Dia do Vicentino" no âmbito municipal, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSE ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Presidente em exercício

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 568/98). (Ver. Toninho Paiva). Institui o "Dia do Vicentino" no âmbito municipal, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído, no âmbito municipal, o "Dia do Vicentino", a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de setembro. Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação. Art. 3º - As despesas decorrentes para a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ORLANDO KOCI MENDES, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, ZUZÍ ASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 22 de outubro de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto, LEILA XAVIER MACHADO, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; José Índio Ferreira do Nascimento; Antonio Goulart; Ana Maria Quadros; Natalício Bezerra; Jorge Taba; Maria Helena.

okm

[Handwritten signatures]



Folha No 09 do proc
No 568 de 1978
O funcionário *Welson*

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.755 DE 11 DE novembro DE 1998.

Institui o "Dia do
Vicentino" no âmbito
municipal, e dá outras
providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito municipal, o "Dia do Vicentino", a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de setembro.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes para a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de outubro
de 1998.

O Presidente em exercício,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº

568

de 19

98

12

11

98

(a)

Uelson

LEI Nº 12.755, 11 DE NOVEMBRO DE 1998

(Projeto de Lei nº 568/98, do Vereador Toninho Paiva - PFL)

Institui o "Dia do Vicentino" no âmbito municipal, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito municipal, o "Dia do Vicentino", a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de setembro.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes para a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de novembro de 1998, 445º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

RODOLFO OSVALDO KONDER, Secretário Municipal de Cultura

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de novembro de 1998.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 12, 11, 1998

pagina 1 coluna 12ª

Conferido: Uelson

Ao DT.94 - Senhora Chefe,
Para as devidas providências.

12-11-98

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	
SÉRIE DE DOCUMENTOS	
PRO. Nº	# 11#
ARQ. Nº	13-11-98
Ó. Func.º	<i>[Signature]</i>
ANGELICA MARIA GOMES	
Documentalista	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em

(a)

Ementa: Oficializa a Festa das Nações de Ermelino Matarazzo, promovido pelo Centro de Promoção Humana Lar Vicentino, e dá outras providências.

Autor(es):
Vereador(a) TONINHO PAIVA (PL)

Apresentado em....: 14/08/1996
Autuado em.....: 14/08/1996 - Processo 01-692/1996
Proc. anexados....: 07-0005/1997 em 01/04/1997
13-0447/1997 em 11/03/1997
13-0803/1997 em 16/04/1997

Leitura.....: 14/08/1996, na Sessão Ordinária 429, Legislatura 11-4
Publicado.....: no D.O.M. em 15/08/1996, página 39, coluna 2

Palavra(s) chave(s): ADMINISTRACAO REGIONAL DE ERMELINO MATARAZZO / ANHEMBI / CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS / CENTRO DE PROMOCAO HUMANA LAR VICENTINO / DECRETO 18.637/83 / ERMELINO MATARAZZO / EVENTOS / FESTA / FESTA DAS NACOES DE ERMELINO MATARAZZO / INSTITUICAO ASSISTENCIAL / OFICIALIZACAO / FMSP / SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E RECREACAO / UTILIDADE PUBLICA.

TRAMITACAO:

-----		*-----*		*-----*	
I Sigla da Area I		Recebimento		I Encaminhamento	I
I CMSP	I	Data	Hora	I Data	I
I-----I		I-----I		I-----I	
I ATM	I	14/08/1996		I 16/08/1996-16:29	I
I JUST	I	19/08/1996-11:10		I 30/08/1996-15:19	I
I ADM	I	30/08/1996-16:05		I 20/09/1996-16:05	I
I EDUC	I	23/09/1996-12:00		I 25/10/1996-12:56	I
I FIN	I	29/10/1996-11:40		I 08/11/1996-11:30	I
I ATM	I	08/11/1996-12:10		I 16/01/1997-18:14	I
I ARQUIVO	I	17/03/1997-12:00		I 19/03/1997-18:02	I
I ATM	I	19/03/1997-18:24		I 02/04/1997-18:06	I
I ADM	I	03/04/1997-13:03		I 08/05/1997-14:15	I
I EDUC	I	23/05/1997-17:59		I 17/06/1997-16:32	I
I LEG3	I	17/06/1997-19:00		I 22/07/1997-14:00	I
I ARQUIVO	I	22/07/1997-18:27		I	I
-----		*-----*		*-----*	

Encerrado em: 22/07/1997 - Motivo: ARQUIVADO ANTES DE 27-11-97

Comissao(oes) designadas em 14/08/1996:
CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
ADMINISTRACAO PUBLICA - ADM
EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC
FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

PL recebido(a) em: 19/08/1996
Prazo regimental: 03/09/1996
Relator: Vereador(a) MARIO NODA (PTB)
Designado em: 19/08/1996

RELATORIO nro. 1227/1996 --> PARECER nro. 1800/1996

Apresentado em.....: 27/08/1996
Autor(a).....: Vereador(a) MARIO NODA (PTB)
Conclusao.....: LEGALIDADE

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) MARIO NODA (PTB)
..Vereador(a) JOSE VIVIANI FERRAZ (PL)
..Vereador(a) OSVALDO SANCHES (PPB)
..Vereador(a) NELO RODOLFO (PPB)
..Vereador(a) DARCIO ARRUDA (PPB)

Relatorio 1227/1996 transformado em PARECER (LEGALIDADE) nro. 1800/1996 em
27/08/1996, publicado no D.O.M. em 08/11/1996, pagina 29, coluna 3.

PL liberado pela Comissao JUST em 27/08/1996.

COMISSAO DE ADMINISTRACAO PUBLICA - ADM
=====

PL recebido(a) em: 30/08/1996
Prazo regimental: 23/09/1996
Relator: Vereador(a) ALBERTO HIAR (PSDB)
Designado em: 30/08/1996

PL liberado pela Comissao ADM em 20/09/1996 (ARTIGO 64 DO REGIMENTO
INTERNO).

COMISSAO DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC
=====

PL recebido(a) em: 23/09/1996
Prazo regimental: 25/10/1996
Relator: Vereador(a) OSVALDO GIANNOTTI (PPB)
Designado em: 23/09/1996

PL liberado pela Comissao EDUC em 29/10/1996 (ARTIGO 64 DO REGIMENTO
INTERNO).

COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN
=====

PL recebido(a) em: 29/10/1996
Prazo regimental: 13/11/1996
Relator: Vereador(a) MOHAMAD SAID MOURAD (PL)
Designado em: 29/10/1996

RELATORIO nro. 2424/1996 --> PARECER nro. 2267/1996

Apresentado em....: 05/11/1996
Autor(a).....: Vereador(a) MOHAMAD SAID MOURAD (PL)
Conclusao.....: FAVORAVEL

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) ALMIR GUIMARAES (PDT)
..Vereador(a) JOSE INDIO FERREIRA DO NASCIMENTO (PPB)
..Vereador(a) ODILON GUEDES (PT)
..Vereador(a) NELSON GUIMARAES PROENCA (PSDB)
..Vereador(a) HANNA GHARIB (PPB)
..Vereador(a) VICENTE VISCOME (PPB)
..Vereador(a) MOHAMAD SAID MOURAD (PL)

Relatorio 2424/1996 transformado em PARECER (FAVORAVEL) nro. 2267/1996 em
05/11/1996, publicado no D.O.M. em 08/11/1996, pagina 29, coluna 3.

PL liberado pela Comissao FIN em 05/11/1996.

=>RDS nro. 447/1997, desarquivamento de proposicao (referente a(o) PL
692/1996), apresentado em 11/03/1997 pelo(a) Vereador(a) JOSE IZAR (PFL).

=>RPS nro. 5/1997, retorno as comissoes (referente a(o) PL 692/1996),
apresentado em 01/04/1997 pelo(a) Vereador(a) TONINHO PAIVA (PL).

Comissao(oes) designadas em 03/04/1997:

ADMINISTRACAO PUBLICA - ADM

EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC

Motivo encaminhamento: requerimento rps 5/97

COMISSAO DE ADMINISTRACAO PUBLICA - ADM

=====

PL recebido(a) em: 03/04/1997

Prazo regimental: 18/04/1997

Relator: Vereador(a) MOHAMAD SAID MOURAD (PL)

Designado em: 03/04/1997

RELATORIO nro. 4027/1997 --> PARECER nro. 88/1997

Apresentado em....: 09/04/1997

Autor(a).....: Vereador(a) MOHAMAD SAID MOURAD (PL)

Conclusao.....: FAVORAVEL

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) TONINHO PAIVA (PL)
..Vereador(a) MOHAMAD SAID MOURAD (PL)
..Vereador(a) JOSE SILVA AMORIM (PTB)
..Vereador(a) CARLOS NEDER (PT)

Relatorio 4027/1997 transformado em PARECER (FAVORAVEL) nro. 88/1997 em
09/04/1997, publicado no D.O.M. em 12/04/1997, pagina 44, coluna 2.

PL liberado pela Comissao ADM em 09/04/1997.

=>RDS nro. 803/1997, retorno as comissoes (referente a(o) FL 692/1996),
apresentado em 16/04/1997 pelo(a) Vereador(a) TONINHO PAIVA (PL).

COMISSAO DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC

PL recebido(a) em 08/05/1997
Prazo regimental 16/06/1997
Relator Vereador(a) ITALO CARDOSO (PT)
Designado em 08/05/1997

RELATORIO nro. 6072/1997 --> PARECER nro. 548/1997

Apresentado em..... 12/06/1997
Autor(a)..... Vereador(a) ITALO CARDOSO (PT)
Conclusao..... FAVORAVEL

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) ITALO CARDOSO (PT)
..Vereador(a) MIGUEL COLASUONNO (PPB)
..Vereador(a) ANNA MARIA QUADROS (PSDB)
..Vereador(a) JOSE IZAR (PFL)

Relatorio 6072/1997 transformado em PARECER (FAVORAVEL) nro. 548/1997 em
12/06/1997, publicado no D.O.M. em 14/06/1997, página 86, coluna 2.

PL liberado pela Comissao EDUC em 12/06/1997

=>Oficio CMSF 436/1997 de 26/06/1997, ENCAMPADO ART. 84, I
R.I., enviado para PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAVELA, PMSP

PROMULGACAO - LEI nro. 12433

Lei Municipal..... 12433
Sancionada em..... 10/07/1997, aprovada em 11/07/1997
Publicado(a)..... no D.O.M. em 11/07/1997, página 2, coluna 3

